



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 347, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Riachão I, de titularidade da empresa Central Eólica Acari Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.959.291/0001-29, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2012.

ANEXO

Nome	EOL Riachão I.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Despacho SCG/ANEEL nº 4.832, de 15 de dezembro de 2011 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica Acari Ltda.
CNPJ	12.959.291/0001-29.
Localização	Município de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005848/2011-81, 48500.002640/2012-91 e MME nº 00000.000613/2012-00.